

# Portaria nº 1.710 de 08 de Julho de 2019

## Descredenciamento Burocratizado



SECRETARIA  
DA SAÚDE



# PORTARIA Nº 1.710, DE 8 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.



SAPS ▾ Atenção Primária ▾ Ações, Programas e Estratégias ▾

- » Academia da Saúde
- » Brasil Sorridente
- » Consultório na Rua
- » Estratégia Saúde da Família
- » e-SUS Atenção Básica
- » NASF-AB
- » NutriSUS
- » PMAQ
- » Práticas Integrativas e Complementares
- » Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais
- » Programa Bolsa Família

- » Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A
- » Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável
- » Requalifica UBS
- » Rede Cegonha
- » Saúde na Hora
- » Saúde na Escola (PSE)
- » Saúde Prisional
- » Telessaúde
- » Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)
- » Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR)
- » Vigilância Alimentar e Nutricional

## Do credenciamento

Deve estar previsto no **Plano Municipal** ou Distrital de Saúde **ou Programação Anual de Saúde**, devidamente **aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde Municipal** ou Conselho de Saúde do Distrito Federal, **diretriz, meta, objetivo ou ação relacionada à qualificação e/ou aumento de cobertura de serviços de saúde** vinculados à Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) no município ou Distrito Federal.

A escolha do serviço de saúde de acordo com as tipologias regimentadas pela SAPS, assim como sua forma de contratação é de decisão do gestor municipal ou distrital.

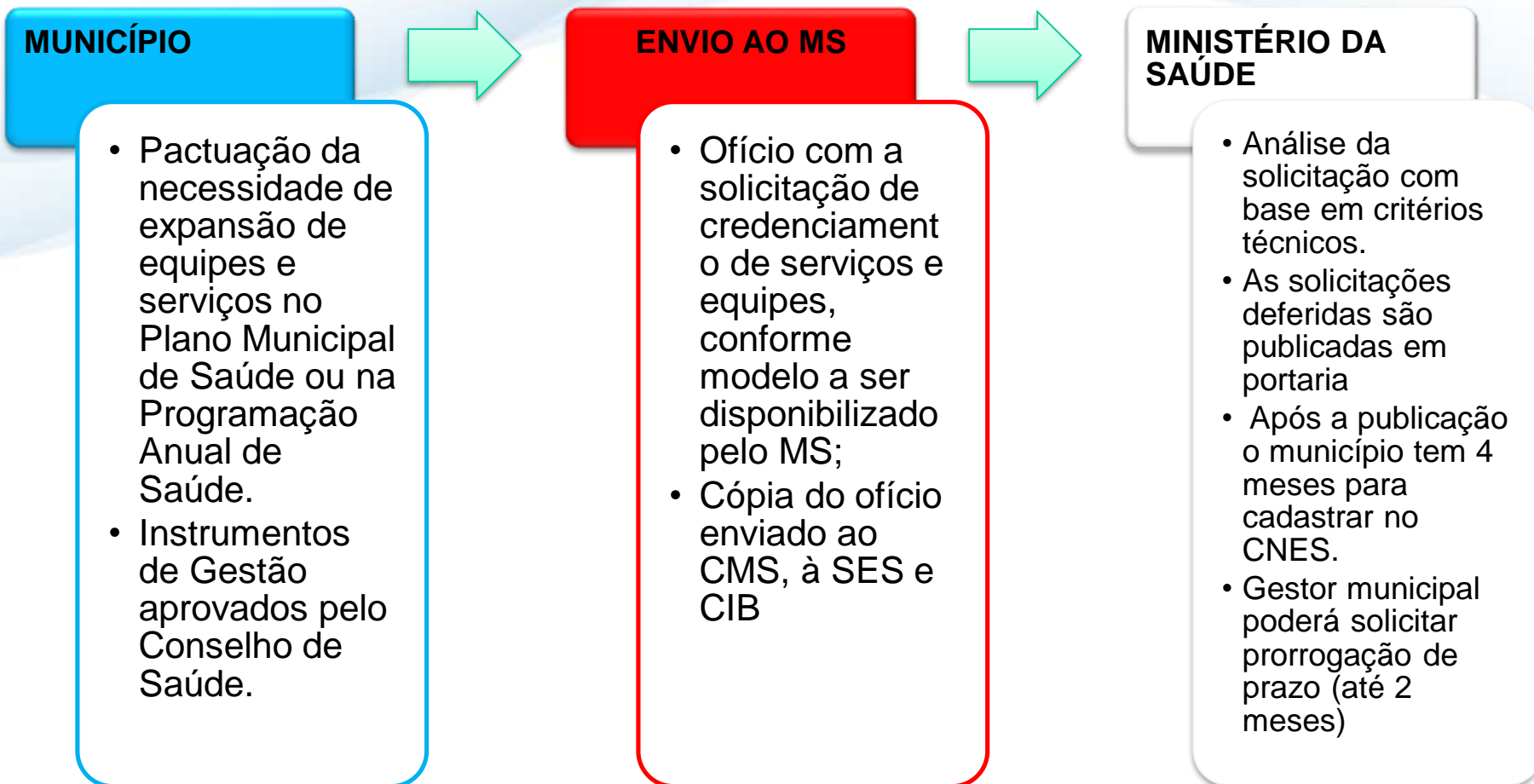
## IMPORTANTE!!!

Para solicitar credenciamento, o Município deve ter aprovado no Plano de Saúde ou Programação Anual de Saúde:

- ✓ **Diretriz,**
- ✓ **Meta,**
- ✓ **Objetivo ou**
- ✓ **Ação relacionada à qualificação e/ou aumento de cobertura de serviços de saúde.**

- Caso o Município não tenha aprovado para o ano de 2019, não terá amparo nesta portaria o credenciamento em 2019.
- Caso o Município não tenha previsto para o ano de 2020 (Programação Anual de Saúde, em curso), também ficará desamparado.
- 2021 – Nova Gestão, que trabalhará com base no Plano e Programação da gestão anterior.

# Fluxo de solicitação de credenciamento



**O Ministério da Saúde** realizará análise do pleito de acordo com critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.

O Estado continuar apoiando institucionalmente os Municípios na análise e expansão qualificada da Atenção Primária e poderá criar regras de credenciamento próprias para cofinanciar a Atenção Básica.

Além de realizar Supervisão para os serviços credenciados pelo MS.



Diretoria de Atenção Básica

**Contatos:**

Telefone: (71) 3115 – 4375/4198

[sesab.dab@saude.ba.gov.br](mailto:sesab.dab@saude.ba.gov.br)

[dab.assessoria@saude.ba.gov.br](mailto:dab.assessoria@saude.ba.gov.br)

<http://www.saude.ba.gov.br/dab>

<http://geolivres.saude.ba.gov.br>

<https://www.facebook.com/dab.sesab>

[https://twitter.com/dab\\_sesab](https://twitter.com/dab_sesab)





SECRETARIA  
DA SAÚDE